

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 011/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023
DO PODER LEGISLATIVO:

“Autoriza o chefe do Poder legislativo
Municipal a abrir crédito especial”.

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 004/2023, autoria da mesa Diretora do Legislativo municipal.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal, no dia 15 de março de 2023.

Lido em Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2023.

II – VOTO

Suspensa a sessão ordinário, veio para análise o projeto de lei legislativo 004/2023 que pretende autorização de abertura de crédito especial.

Justifica-se pela necessidade de honrar com o pagamento da diferença do pagamento da rescisão dos servidores comissionados exonerados.

No que pese a existência de dotação para pagamento de pessoal, conforme mensagem do projeto, a urgente necessidade se dá uma vez que os servidores não mais constam no sistema que representa os servidores ativos, o que impossibilita o pagamento.

Sendo assim, considerando que o salário é considerado verba alimentar, que o projeto de lei é constitucional e legal, voto pela tramitação e votação em plenário.

É como Voto.

Sendo assim, Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 15 dias do mês de março de 2023.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

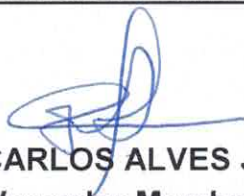
Acompanho o voto do Relator.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 15 dias do mês de março do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 15 dias do mês de março de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro